



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.428 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

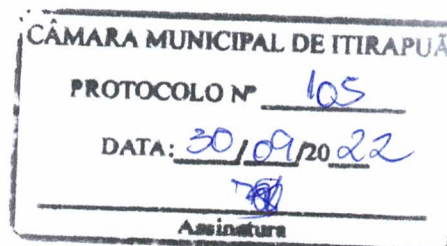
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

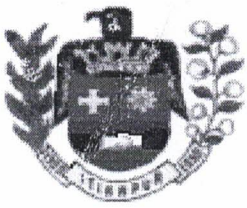
Gerson Luiz Alves, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$28.732.680,00 (Vinte e oito milhões setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01-RECEITAS CORRENTES:	27.006.180,00
Receita Tributária	2.508.850,00
Receita Patrimonial	110.000,00
Receita de Serviços	129.500,00
Transferências Correntes	24.235.830,00
Outras Receitas Correntes	22.000,00





Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

02- RECEITAS DE CAPITAL	1.726.500,00
Alienação de Bens	55.000,00
Transferências de Capital	1.671.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 28.732.680,00

Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01- POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesas Correntes	24.695.680,00
Pessoal e encargos sociais	11.281.760,00
Outras Despesas Correntes	13.413.920,00
Despesas de Capital	3.757.000,00
Investimentos	3.757.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00
TOTAL POR NATUREZA :	R\$ 28.732.680,00



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	730.000,00
Administração	5.280.560,00
Assistência Social	1.033.000,00
Saúde	5.855.620,00
Educação	8.775.500,00
Cultura	321.500,00
Urbanismo	5.084.500,00
Saneamento	15.000,00
Gestão Ambiental	15.000,00
Agricultura	457.000,00
Indústria	100.000,00
Transporte	351.000,00
Desporto e Lazer	244.000,00
Encargos Especiais	470.000,00

TOTAL GERAL **28.732.680,00**

Artigo 4º. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

- a) Proceder à suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite da inflação oficial, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

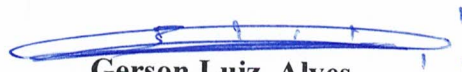
b) Efetuar transposição de itens de despesas de uma dotação para outra dentro de uma mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, atividade e categoria econômica.

Artigo 5º. Fica ainda por essa Lei , alterado os anexos do PPA, LDO para o exercício de 2023.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 30 de setembro de 2022


Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA PL Nº 428/22


Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei referente ao orçamento para o ano de 2023.

A Presente Lei é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado. As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo.

Dispensando outras e maiores justificativas, certo da compreensão de Vossas Excelências quanto a relevância desta proposta, contamos com as devidas providências para aprovação da mesma, reiterando protestos de estima e consideração, subscrevendo-me.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 30 de setembro de 2022.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal